

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 2003.30.01.CAPESB-DL****CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBERIBE****LICITAÇÃO DISPENSÁVEL****OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.09.122.0050.2.143**ELEMENTO DE DESPESAS:**3.3.90.30.00.**PROCESSO DE DISPENSA:**30 DE MARÇO DE 2020.**DECLARAÇÃO DE DISPENSA:**30 DE MARÇO DE 2020.**DATA DA RATIFICAÇÃO:**30 DE MARÇO DE 2020.**DATA DA CONTRATAÇÃO:**31 DE MARÇO DE 2020.**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO:** 31 DE MARÇO DE 2020.**CONTRATADO:** PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE-ME**ORDENADOR DE DESPESAS:** JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**MARÇO/2020**

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe
- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31


**AoSr.º:**

EDNARDO SANTOS PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Diante da necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, encaminhamos a essa Comissão de Licitação a relação de itens com as especificações de todo o serviços necessário, em anexo, para prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento administrativo, bem como seja realizado pesquisa de mercado para que seja garantida a proposta mais vantajosa para administração pública, para atendimento da presente requisição.

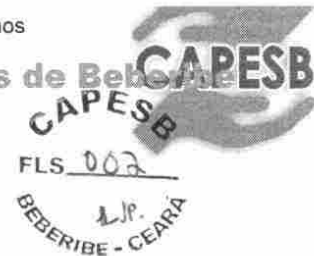
Beberibe-CE, 20 de fevereiro de 2020.



JOSE CARVALHO JÚNIOR
Diretor Presidente

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe**- CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31

**ANEXO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60
2	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2
3	Corda de Nylon p/varal pct. c/10 mts.	Unidade	3
4	Desinfetante 1Litro	Litro	72
5	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36
6	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6
7	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20
8	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6
9	Fosforo pct. c/10	Pacote	3
10	Luva p/serviço 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2
11	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1
12	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6
13	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6
14	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2
15	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3
16	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40
17	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	48
18	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	36
19	Vassoura p/sanitário	Unidade	2
20	Vassoura de nylon sintético 40cm	Unidade	2
21	Papel Higiênico pct. c/4 rolos	Pacote	80
22	Copo descartável 150ml	Pacote	60
23	Copo descartável 50ml	Pacote	48
24	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6
25	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6
26	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36
27	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12
28	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	3
29	Inseticida Aerossol 300ml	Unidade	6
30	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24
31	Álcool em Gel 500ml	Unidade	12
32	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6
33	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2
34	Mopi só Refil	Unidade	6



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe-CE, CAPESB, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) especificado(s), em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência.

BEBERIBE (CE), 20 de Fevereiro de 2020.

Adriano S. Pereira

Responsável

Termo de recebimento

Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve possível.

Proponente: Paulo Eduardo de Sousa Alexandre - Me

CNPJ: 21.685.825.0001-67

Endereço na rua: R. João Tomaz Ferreira, nº 256,

Bairro Centro, Cidade: Beberibe, Estado Ceará

Telefone: (85) - 3338-1062 - 8967-1522

Data do recebimento: 21/ fevereiro 2020

Assinatura do responsável pelo recebimento: Paulo Eduardo de Sousa Alexandre

Paulo Eduardo de Sousa
Alexandre - Me
CNPJ: 21.685.825/0001-67
Rua: João Tomaz Ferreira Nº 256
Beberibe-Ceará CEP: 62.840-000

PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE - ME

CNPJ: 21.685.825/0001-67

RUA: JOÃO TOMAZ FERREIRA, 256 - BEBERICE - CENTRO

FONE: (85) 98967-1522 EMAIL: claralimpa@hotmail.com

CAIXA DE APOSENTARIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERICE

CNPJ: 72.519.622/0001-31

CAPESEB
FLS. 004
R.P.
BEBERICE - CEARA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO - MATERIAL LIMPEZA

UND.	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITARIA 1LT	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00
2	BALDE ESPREMEDOR 14LTS	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	CORDA DE NYLON P/VARAL PCT C/10MTS	3	R\$ 1,40	R\$ 4,20
4	DESINFETANTE TALIMPO 1LT	72	R\$ 2,70	R\$ 194,40
5	LAVA LOUÇAS 500ML	36	R\$ 1,30	R\$ 46,80
6	ESPONJA DE AÇO -ASSOLAN	6	R\$ 1,00	R\$ 6,00
7	ESPONJA D.FACE	20	R\$ 0,50	R\$ 10,00
8	FLANELA AMARELA	6	R\$ 1,30	R\$ 7,80
9	FOSFORO ARGOS PCT C/10UND	3	R\$ 2,40	R\$ 7,20
10	LUVA P/SERVIÇO C/FORRO ANTDERRAPANTE	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
11	PÁ P/LIXO C/CABO	1	R\$ 3,40	R\$ 3,40
12	PANO DE CHÃO EM SACO	6	R\$ 1,90	R\$ 11,40
13	PANO DE COPA	6	R\$ 1,99	R\$ 11,94
14	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML	2	R\$ 1,30	R\$ 2,60
15	RODO B. DUPLA 40 CM	3	R\$ 4,90	R\$ 14,70
16	SABÃO EM PO 500G-GUARANI	40	R\$ 1,80	R\$ 72,00
17	SACO P/LIXO 100LTS C/5UND	48	R\$ 1,60	R\$ 76,80
18	SACO P/LIXO 60LTS C/10UND	36	R\$ 1,49	R\$ 53,64
19	VASSOURA P/SANITARIO C/ESTOJO	2	R\$ 3,60	R\$ 7,20
20	VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO 40CM	2	R\$ 4,99	R\$ 9,98
21	PAPEL HIGI. ANGEL SOFT C/04 ROLOS	80	R\$ 2,75	R\$ 220,00
22	COPO DESCARTAVEL 150ML	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
23	COPO DESCARTAVEL 50ML	48	R\$ 1,40	R\$ 67,20
24	LUSTRA MOVEIS - YPE	6	R\$ 4,80	R\$ 28,80
25	LIMPA VIDROS TALIMPO 1LT	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
26	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/04 UND	36	R\$ 12,25	R\$ 441,00
27	PILHA ALCALINA PALITO AA C/04 UND	12	R\$ 11,90	R\$ 142,80
28	GARRAFA TERMICA 1LT	3	R\$ 21,90	R\$ 65,70
29	INSETICIDA SBP 300ML	6	R\$ 9,40	R\$ 56,40
30	GUARDANAPO FARDO C/50UND	24	R\$ 0,70	R\$ 16,80
31	ALCOOL GEL 500ML	12	R\$ 4,90	R\$ 58,80
32	BOM AR SECAR	6	R\$ 8,80	R\$ 52,80
33	MOP C/CABO	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
34	MOP REFIL	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00
TOTAL				R\$ 2.152,76

VALOR GLOBAL

R\$ 2.152,76

03 MARCO DE 2020

CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

Prazo para entrega até 15 dias uteis da data da confirmação do pedido.

IMPOSTOS INCLUSOS
FRETE POR NOSSA CONTA
VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS
MONTAGEM NÃO INCLUSO

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

À VISTA NA ENTREGA DO MATERIAL

Paulo Eduardo de Sousa

Alexandre - Me

CNPJ: 21.685.825/0001-67

Rua João Tomaz Ferreira N° 256

Beberice - Ceará CEP: 02.840-000



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe-CE, CAPESB, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) especificado(s), em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência.

BEBERIBE (CE), 20 de Fevereiro de 2020.


Responsável

Termo de recebimento

Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve possível.

Proponente: VIVA SUPERMERCADO LTDA

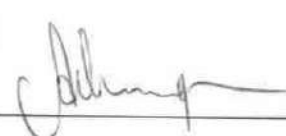
CNPJ: 07 293 921 0001 39

Endereço na rua: RUA MONSENHOR DOURADO, nº 500,

Bairro CENTRO, Cidade: BEBERIBE, Estado CEARA

Telefone: (85) 9 8502 0949

Data do recebimento: 05/03/2020

Assinatura do responsável pelo recebimento: 

Viva Supermercado
Rua: Monsenhor Dourado Nº 0949
CNPJ: 07.293.921/0001-39

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Consumo, para suprir as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe-CE, CAPESB, para o exercício de 2020.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade (Litros)	Valor Unitário	Valor Total
01	Água Sanitária 1 litro	Litro	60	1,99	119,40
02	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	02	35,90	71,80
03	Corda de Nylon p/varal pct. c/10 mts.	Unidade	03	1,99	5,97
04	Desinfetante 1 litro	Litro	72	4,49	323,28
05	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36	1,49	53,64
06	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Unidade	06	1,49	8,94
07	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20	0,79	15,80
08	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	06	2,99	17,94
09	Fosforo pct. c/10	Pacote	03	3,59	10,77
10	Luva p/serviço 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	02	5,99	11,98
11	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	01	3,99	3,99
12	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	06	3,99	23,94
13	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	06	3,99	23,94
14	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	02	1,99	3,98
15	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	03	4,99	14,97
16	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	3,39	135,60
17	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Unidade	48	2,29	109,92
18	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Unidade	36	2,29	82,44
19	Vassoura p/sanitário	Unidade	02	5,99	11,98
20	Vassoura de nylon sintético 40cm	Unidade	02	5,99	11,98
21	Papel Higiênico pct. c/4 rolos	Pacote	80	2,99	239,20
22	Copo descartavel 150ml	Pacote	60	3,99	239,40
23	Copo descartavel 50ml	Pacote	48	2,29	109,92
24	Lustra Móveis 200ml	Unidade	06	5,99	35,94
25	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	06	7,99	47,94
26	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36	19,99	719,64

27	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12	19,99	239,88
28	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	03	29,90	89,70
29	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	06	9,49	56,94
30	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24	1,99	47,76
31	Alcool em Gel 500ml	Unidade	12	6,99	83,88
32	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Frangâncias Diversas	Unidade	06	11,99	71,94
33	Mopi Refil c/cabo	Unidade	02	29,90	59,80
34	Mopi só Refil	Unidade	06	21,59	129,54


VALOR TOTAL DA COTAÇÃO - R\$ 3.233,74

DATA: 05 / 03 / 2020

PROPONENTE: VIVASUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 07 293 921 0001 39

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

Assinatura do responsável: 



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe-CE, CAPESB, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) especificado(s), em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência.

BEBERIBE (CE), 20 de Fevereiro de 2020.

Edmundo S. Pereira
Responsável

Termo de recebimento

Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve possível.

Proponente: Mencalaria Beberibe LTDA

CNPJ: 04419577/0001-93

Endereço na rua: Rua Vicente Matias, nº 211,

Bairro Centro, Cidade: Beberibe, Estado Ceará

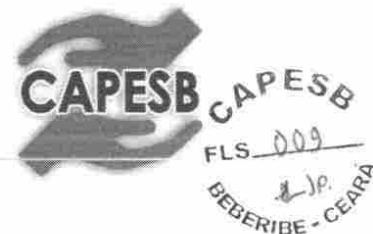
Telefone: (85) 33381892

Data do recebimento: 04/03/2020

Assinatura do responsável pelo recebimento: Francisco Pláudio Rodrigues

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31



COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Consumo, para suprir as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe-CE, CAPESB, para o exercício de 2020.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade (Litros)	Valor Unitário	Valor Total
01	Água Sanitária 1 litro	Litro	60	1,60	96,00
02	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	02	45,00	90,00
03	Corda de Nylon p/varal pct. c/10 mts.	Unidade	03	1,50	4,50
04	Desinfetante 1 litro	Litro	72	2,70	194,40
05	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36	1,80	64,80
06	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Unidade	06	1,00	6,00
07	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20	0,50	10,00
08	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	06	1,80	10,80
09	Fosforo pct. c/10	Pacote	03	2,40	7,20
10	Luva p/serviço 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	02	3,50	7,00
11	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	01	3,50	3,50
12	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	06	3,50	21,00
13	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	06	2,00	12,00
14	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	02	1,70	3,40
15	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	03	5,00	15,00
16	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	1,80	72,00
17	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Unidade	48	3,00	144,00
18	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Unidade	36	1,50	54,00
19	Vassoura p/sanitário	Unidade	02	3,70	7,40
20	Vassoura de nylon sintético 40cm	Unidade	02	5,00	10,00
21	Papel Higiênico pct. c/4 rolos	Pacote	80	2,80	224,00
22	Copo descartavel 150ml	Pacote	60	3,00	180,00
23	Copo descartavel 50ml	Pacote	48	1,50	72,00
24	Lustra Móveis 200ml	Unidade	06	6,80	40,80
25	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	06		
				14,00	84,00
26	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36	13,00	468,00

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31



CAPESB
FLS. 010
22.11.
BEBERIBE - CEARÁ

27	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12	12,50	150,00
28	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	03	22,00	66,00
29	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	06	10,00	60,00
30	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24	0,70	16,80
31	Alcool em Gel 500ml	Unidade	12	6,00	72,00
32	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Frangências Diversas	Unidade	06	10,00	60,00
33	Mopi Refil c/cabo	Unidade	02	19,90	39,80
34	Mopi só Refil	Unidade	06	14,00	84,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO - R\$ R\$ 2450,40

DATA: 04/03/2020

PROPONENTE: Mercenaria Beberibe LTDA

CNPJ: 04419577/0001-93

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

Assinatura do responsável: Francisco Claudio Rodrigues

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe**- CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31

**COMUNICADO INTERNO****Beberibe(CE), 10 de março de 2020.****DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AO: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE;

O Diretor Presidente, através da comissão de licitação, necessitando de informação sobre a PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE., vem, através deste, solicitar que seja informado sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa em tela, cujo valor máximo orçado é de R\$ 2.610,15 (dois mil, seiscentos e dez reais e quinze centavos).

Atenciosamente,


EDNARDO SANTOS PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



COMUNICADO INTERNO

Beberibe(CE), 10 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação
EDNARDO SANTOS PEREIRA

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

Em atenção a vossa solicitação, informo-lhe que existe dotação orçamentária para a despesa, na função programática abaixo especificada:

DOTAÇÃO.....:16.01.09.122.0050.2.143

ELEMENTO DE DESPESA.....:3.3.90.30.00.

Sem mais para o momento, renova protestos de estima e consideração.



Setor Contábil



Ao Sr.
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Diretor Presidente

Senhor Diretor,

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e objetivando a instrução do presente processo, informamos que tomamos por base, como referencial de preços para o objeto desta procedimento administrativo, o valor do orçamento máximo pelo setor competente, conforme anexo que passa a fazer parte integrante deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada, sendo apresentada a média obtida no valor de R\$ 2.610,15 (dois mil, seiscentos e dez reais e quinze centavos), ao amparo da dotação orçamentária nº CAPESB: 16.01.09.122.0050.2.143, elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

Beberibe – CE, **13 de março de 2020.**


EDNARDO SANTOS PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60	R\$ 1,73	R\$ 103,80
2	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2	R\$ 38,63	R\$ 77,26
3	Corda de Nylon p/varal pct. c/10 mts.	Unidade	3	R\$ 1,63	R\$ 4,89
4	Desinfetante 1Litro	Litro	72	R\$ 3,29	R\$ 236,88
5	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36	R\$ 1,53	R\$ 55,08
6	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6	R\$ 1,16	R\$ 6,96
7	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20	R\$ 0,59	R\$ 11,80
8	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6	R\$ 2,03	R\$ 12,18
9	Fosforo pct. c/10	Pacote	3	R\$ 2,79	R\$ 8,37
10	Luva p/serviço 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2	R\$ 4,33	R\$ 8,66
11	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1	R\$ 3,63	R\$ 3,63
12	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6	R\$ 3,13	R\$ 18,78
13	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6	R\$ 2,66	R\$ 15,96
14	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2	R\$ 1,66	R\$ 3,32
15	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3	R\$ 4,96	R\$ 14,88
16	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	R\$ 2,33	R\$ 93,20
17	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	48	R\$ 2,29	R\$ 109,92
18	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	36	R\$ 1,76	R\$ 63,36
19	Vassoura p/sanitário	Unidade	2	R\$ 4,43	R\$ 8,86
20	Vassoura de nylon sintético 40cm	Unidade	2	R\$ 5,32	R\$ 10,64
21	Papel Higiênico pct. c/4 rolos	Pacote	80	R\$ 2,84	R\$ 227,20
22	Copo descartável 150ml	Pacote	60	R\$ 3,19	R\$ 191,40
23	Copo descartável 50ml	Pacote	48	R\$ 1,73	R\$ 83,04
24	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6	R\$ 5,86	R\$ 35,16
25	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6	R\$ 8,83	R\$ 52,98
26	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36	R\$ 15,08	R\$ 542,88
27	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12	R\$ 14,79	R\$ 177,48
28	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	3	R\$ 24,60	R\$ 73,80
29	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6	R\$ 9,63	R\$ 57,78
30	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24	R\$ 1,13	R\$ 27,12
31	Álcool em Gel 500ml	Unidade	12	R\$ 5,96	R\$ 71,52
32	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6	R\$ 10,26	R\$ 61,56
33	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2	R\$ 22,83	R\$ 45,66
34	Mopi só Refil	Unidade	6	R\$ 15,69	R\$ 94,14
					R\$ 2.610,15



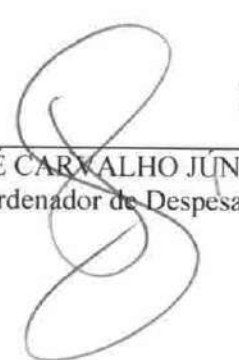
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS – LRF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

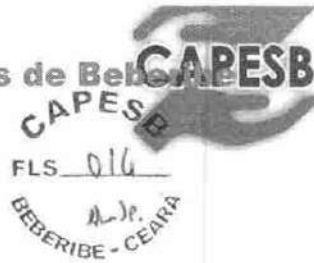
Declaração LRF,

Em atendimento ao disposto no art. 7 § 2º, inciso III, da **Lei Federal nº 8.666/93** e, ao disposto no art. 16 da **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a V. Sa., que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do erário municipal, estando o processo em compatibilidade e adequação com a nossa legislação municipal, especial ao contido na **LOA** - Lei Orçamentária anual, haja vista consignar elemento de gastos para tal fim, bem como com o **PPA** - Plano Plurianual e por fim com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Beberibe, **16 de março de 2020.**



JOSÉ CARVALHO JUNIOR
Ordenador de Despesas



AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE da Sede da CAPESB de Beberibe, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

DETERMINA

01. Que a **Presidente da Comissão de Licitação** da CAPESB abra processo de Dispensa de Licitação para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante:
02. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.
03. **UNIDADE:** CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE.
04. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CAPESB: Nº 16.01.09.122.0050.2.143, e elemento de despesa: 3.3.90.30.00.
05. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios da CAPESB.
06. **JUSTIFICATIVA:** Diante da necessidade de aquisição de material de limpeza para funcionamento diário da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CE.

Sede da CAPESB de Beberibe, 23 de março de 2020.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas da
Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 2003.30.01.CAPESB-DL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, EDNARDO SANTOS PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo. Beberibe-CE, 30 DE MARÇO DE 2020.



EDNARDO SANTOS PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



PORTARIA GAPRES/CAPESB- Nº. 006, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DÁ NOVA COMPOSIÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMISSÃO DE PREGÃO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB, na forma que indica.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, Sr. José Carvalho Júnior, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N°376/1993, e suas alterações, e, em especial, a Lei Federal N° 8.666/1993, a Lei de Licitações e Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga as anteriores deliberações acerca da composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CAPESB, dando-a nova composição, conforme abaixo indica:

- **PRESIDENTE/PREGOEIRO: EDNARDO SANTOS PEREIRA** (Auxiliar Administrativo/CAPESB).
- **MEMBROS: ANDRÉ RIBEIRO DIEB** (Auxiliar Administrativo/CAPESB), e, **HERYSONN MENDES MONTEIRO** (Diretor Administrativo/CAPESB).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

PAÇO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, aos 17 de Abril de 2019.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Diretor Presidente



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

PROCESSO Nº 2003.30.01.CAPESB-DL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Beberibe, por determinação do Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com fulcro no Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços”:

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é até **R\$ 2.152,76 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se



contratar a empresa PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE-ME, Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

CONSIDERANDO a necessidade da Diante da necessidade de material de limpeza para funcionamento diário da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CE.

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira para a aquisição dos materiais;

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE. A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE-ME, foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado pela empresa PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE-ME, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE. Num valor global de **R\$ 2.152,76 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, são compatíveis com orçamento. Os recursos para o pagamento de referido encargo advirão da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe.

Assim, através dos elementos ora apresentados, emito a presente declaração a seguir:

Sede da CAPESB de Beberibe, 30 DE MARÇO DE 2020.


EDNARDO SANTOS PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua D, nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe, CE, através da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado _____, com endereço a _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____, sob o CNPJ Nº _____, representada neste ato pelo (a) Sr (ª). _____, inscrito sob o CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº. _____, de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

ITENS	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT.	UNIT	TOTAL
1					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. A entrega dos produtos deverá ser feito de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela CAPESB, requisitante nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da CAPESB com todas as despesas de frete por conta do contratado.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da CAPESB.
- 3.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.
- 3.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.
- 3.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1- O valor global deste Contrato é de _____ (.....), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, que deverá ser apresentada à

fiscalização da CAPESB no ato do recebimento dos produtos, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos.

4.2- O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

4.3- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Designar servidor do almoxarifado da CAPESB para proceder o recebimento dos produtos;

6.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

6.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

7.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregue e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a CAPESB.

7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CAPESB, durante a execução desta aquisição.

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Entregar o objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para recebimento dos produtos, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CAPESB, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos e ora licitados.



7.9 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CAPESB.

7.10 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CAPESB ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o fornecimento.

7.11 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da CAPESB, em decorrência do fornecimento, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.12. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas Na Contratação.

7.13. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião do fornecimento do objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

7.14. Os produtos serão fornecidos conforme estabelece a CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, em caso de atraso dos produtos superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAPESB, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

11.3- Os recursos serão protocolados na sede da CAPESB e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

12.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº, elemento de despesa nº

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUB CONTRAÇÃO.

14.1 - O contratado não poderá subcontratar os produtos do contrato. Vedado SUB-ROGAR o objeto do contrato, ou seja, entregar o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe-CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Local e data.

Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - CE

CONTRATANTE

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Diretor Presidente

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da CAPESB do Município de Beberibe, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de nº **2003.30.01.CAPESB-DL**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

Desta forma, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**, Ordenador de Despesas da CAPESB, da presente declaração, para que proceda-se de acordo, a devida ratificação.

Beberibe, 30 DE MARÇO DE 2020.



EDNARDO SANTOS PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR, VEM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de DISPENSA de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE., determinando que se proceda à publicação legal do extrato de **DISPENSA** devido.

Sede da CAPESB de Beberibe, 31 DE MARÇO DE 2020.



JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da
Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CAPESB, em cumprimento à ratificação procedida pelo ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **PROCESSO Nº 2003.30.01.CAPESB-DL.OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.**FAVORECIDO:** PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE-ME, **VALOR: RS 2.152,76 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos),****DOTAÇÃO:** 16.01.09.122.0050.2.143, elemento de despesa: 3.3.90.30.00.**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2020. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pelo Sr. ordenador da CAPESB -Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR.

Beberibe, 31 DE MARÇO DE 2020.



JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

- Publicado por afixação, dia 31 DE MARÇO DE 2020, no átrio do poder Executivo, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, na decisão proferida no recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5)-CE- 1ª Turma.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Encaminho a V. Senhoria o processo de Dispensa, Nº 2003.30.01.CAPESB-DL, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE., nos termos e condições constantes na presente dispensa de licitação, para exame e aprovação, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço da CAPESB de Beberibe - CE, em 31 DE MARÇO DE 2020.

Ednardo S. Pereira

EDNARDO SANTOS PEREIRA

Presidente CPL

À
Assessoria Jurídica da CAPESB.

PARECER

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBERIBE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2003.30.01.CAPESB-DL

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2003.30.01.CAPESB-DL, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, estando o processo administrativo de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o inciso II do Art. 24 e cumprindo o rito estabelecido pelo art. 26, seu parágrafo único e incisos, todos do mesmo diploma legal, somos da opinião que se proceda a PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sede da CAPESB de Beberibe, 31 DE MARÇO DE 2020.



Jônatas Pereira Bitencourt

Assessor Jurídico

Portaria GAPRE nº. 120/2017

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - CAPESB

Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31



CONTRATO Nº 2020.03.31.01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, COM A EMPRESA PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua D, nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe, CE, através da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE-ME**, com endereço a R JOAO TOMAZ FERREIRA, 256, loja A, Bairro Centro, Cidade Beberibe - CE, sob o CNPJ Nº 04.419.577/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Paulo Eduardo de Sousa Alexandre, inscrita sob o CPF nº 047.956.243-13, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº. **2003.30.01.CAPESB-DL**, de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

Itens	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	V. extenso	Valor Total	V. extenso
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60	R\$ 1,60	um real e sessenta centavos	R\$ 96,00	noventa e seis reais
2	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 70,00	setenta reais
3	Corda de Nylon p/varal pct. c/10 mts.	Unidade	3	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 4,20	quatro reais e vinte centavos
4	Desinfetante 1Litro	Litro	72	R\$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R\$ 194,40	cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos
5	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36	R\$ 1,30	um real e trinta centavos	R\$ 46,80	quarenta e seis reais e oitenta centavos
6	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6	R\$ 1,00	um real	R\$ 6,00	seis reais
7	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 10,00	dez reais
8	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6	R\$ 1,30	um real e trinta centavos	R\$ 7,80	sete reais e oitenta centavos
9	Fosforo pct. c/10	Pacote	3	R\$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 7,20	sete reais e vinte centavos
10	Luva p/serviço 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 7,00	sete reais
11	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1	R\$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R\$ 3,40	três reais e quarenta centavos
12	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6	R\$ 1,90	um real e noventa centavos	R\$ 11,40	onze reais e quarenta centavos
13	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6	R\$ 1,99	um real e noventa e nove centavos	R\$ 11,94	onze reais e noventa e quatro centavos

Rua D, nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe, Ceará

Fone: (85) 33381604

Site: www.capesb.com.br

E-mail: capesb.beberibe@hotmail.com

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - C.A.P.E.S.B.

Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

FLS. 031

4 JA
BEBERIBE - CEARÁ

14	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2	R\$ 1,30	um real e trinta centavos	R\$ 2,60	dois reais e sessenta centavos
15	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R\$ 14,70	quatorze reais e setenta centavos
16	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 72,00	setenta e dois reais
17	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	48	R\$ 1,60	um real e sessenta centavos	R\$ 76,80	setenta e seis reais e oitenta centavos
18	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	36	R\$ 1,49	um real e quarenta e nove centavos	R\$ 53,64	cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos
19	Vassoura p/sanitário	Unidade	2	R\$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 7,20	sete reais e vinte centavos
20	Vassoura de nylon sintético 40cm	Unidade	2	R\$ 4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 9,98	nove reais e noventa e oito centavos
21	Papel Higiênico pct. c/4 rolos	Pacote	80	R\$ 2,75	dois reais e setenta e cinco centavos	R\$ 220,00	duzentos e vinte reais
22	Copo descartavel 150ml	Pacote	60	R\$ 2,60	dois reais e sessenta centavos	R\$ 156,00	cento e cinquenta e seis reais
23	Copo descartavel 50ml	Pacote	48	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 67,20	sessenta e sete reais e vinte centavos
24	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6	R\$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos	R\$ 28,80	vinte e oito reais e oitenta centavos
25	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 27,00	vinte e sete reais
26	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36	R\$ 12,25	doze reais e vinte e cinco centavos	R\$ 441,00	quatrocentos e quarenta e um reais
27	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12	R\$ 11,90	onze reais e noventa centavos	R\$ 142,80	cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos
28	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	3	R\$ 21,90	vinte e um reais e noventa centavos	R\$ 65,70	sessenta e cinco reais e setenta centavos
29	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6	R\$ 9,40	nove reais e quarenta centavos	R\$ 56,40	cinquenta e seis reais e quarenta centavos
30	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 16,80	dezesseis reais e oitenta centavos
31	Alcool em Gel 500ml	Unidade	12	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R\$ 58,80	cinquenta e oito reais e oitenta centavos
32	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Frangâncias Diversas	Unidade	6	R\$ 8,80	oito reais e oitenta centavos	R\$ 52,80	cinquenta e dois reais e oitenta centavos
33	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2	R\$ 18,70	dezoito reais e setenta centavos	R\$ 37,40	trinta e sete reais e quarenta centavos
34	Mopi só Refil	Unidade	6	R\$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos	R\$ 69,00	sessenta e nove reais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A entrega dos produtos deverá ser feito de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela CAPESB, requisitante nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da CAPESB com todas as despesas de frete por conta do contratado.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da CAPESB.

3.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

3.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

3.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

Rua D, nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe, Ceará

Fone: (85) 33381604

Site: www.capesb.com.br

E-mail: capesb.beberibe@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1- O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.152,76 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, irrecorríveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, que deverá ser apresentada à fiscalização da CAPESEB no ato do recebimento dos produtos, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos.

4.2- O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

4.3- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Designar servidor do almoxarifado da CAPESEB para proceder o recebimento dos produtos;

6.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

6.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

7.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a CAPESEB.

7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CAPESEB, durante a execução desta aquisição.

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Entregar o objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para recebimento dos produtos, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CAPESB, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos e ora licitados.

7.9 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CAPESB.

7.10 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CAPESB ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o fornecimento.

7.11 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da CAPESB, em decorrência do fornecimento, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.12. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas Na Contratação.

7.13. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião do fornecimento do objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

7.14. Os produtos serão fornecidos conforme estabelece a CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, em caso de atraso dos produtos superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAPESB, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;



9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

11.3- Os recursos serão protocolados na sede da CAPESB e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

12.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 16.01.09.122.0050.2.143, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUB CONTRAÇÃO.

14.1 - O contratado não poderá subcontratar os produtos do contrato. Vedado SUB-ROGAR o objeto do contrato, ou seja, entregar o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe-CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

BEBERIBE-CE, 31 DE MARÇO DE 2020.



JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

CAPESB

CONTRATANTE



PAULO EDUARDO DE SOUSA

ALEXANDRE-ME

Paulo Eduardo de Sousa Alexandre

CPF nº 047.956.243-13

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Ana Cláudia de Lima

Nome: 46475106391

CPF/MF:

02. Ana Flávia

Nome:

CPF/MF: 043706763-71



CAPESEB
FIS 035
2.º Jp.
BEBERIBE - CEARA 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310362313-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO	(mãe) ELIZANGELA SOUSA ALEXANDRE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1991	IDENTIDADE (número) 20071083043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 047.956.243-13			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA			NÚMERO 256
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62840000
MUNICÍPIO BEBERIBE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE - ME			
LOGRADOURO (rus, av. etc.) JOAO TOMAZ FERREIRA			NÚMERO 256
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62840000
MUNICÍPIO BEBERIBE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marioneves28@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4712100 4713001 4744001 4744099 4751201 4753900 4754701 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.685.825/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Eduardo de Sousa Alexandre</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>José Geovany Pinto Pinheiro</i> Economista JUCEC 21/08/2016			


CONFERE COM O ORIGINAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310362313-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO		(mãe) ELIZANGELA SOUSA ALEXANDRE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1991	IDENTIDADE (número) 20071083043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE CPF (número) 047.956.243-13
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA			NÚMERO 256
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62840000
MUNICÍPIO BEBERIBE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) JOAO TOMAZ FERREIRA			NÚMERO 256
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62840000
MUNICÍPIO BEBERIBE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marioneves28@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4755501 4755502 4756300 4759899 4761001 4761003 4763601 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (GARRAFAS TERMICAS, LOUCAS, PANEAS, DEPOSITOS PLASTICOS E ETC) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.685.825/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 29/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paulo Eduardo de Sousa Alexandre		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p>Jose Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 21/08/2016</p>			

LIP.
CONFERE COM
O ORIGINAL

FLS 037
 BEBERIBE - CE/RA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310362313-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		FLS 037	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO			(mãe) ELIZANGELA SOUSA ALEXANDRE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1991	IDENTIDADE (número) 20071083043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 047.956.243-13	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA				NÚMERO 256	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62840000	
MUNICÍPIO BEBERIBE			UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) JOAO TOMAZ FERREIRA				NÚMERO 256	
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62840000	
MUNICÍPIO BEBERIBE		UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marioneves28@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4763602 4781400 4789007 1413401 1813001 1813099 4120400 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS(CARDAPIOS, CONVITES, CARTOES DE VISITA, DIPLOMAS E ETC) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO(ACABAMENTO, REBOCO, CHAPISCO, LIMPEZA APOS OBRAS, INSTALACAO DE VIDROS, JANELAS PORTAS E ETC) OBRAS DE ALVENARIA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.685.825/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE - ME					
DATA DA ASSINATURA 29/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paulo Eduardo de Sousa Alexandre				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
 José Geovany Pinto Pinheiro / Economista JUCEC 21/09/2016		CONFERE COM O ORIGINAL			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310362313-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO		(mãe) ELIZANGELA SOUSA ALEXANDRE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1991	IDENTIDADE (número) 20071083043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 047.956.243-13			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA			NÚMERO 256
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62840000
MUNICÍPIO BEBERIBE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) JOAO TOMAZ FERREIRA			NÚMERO 256
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62840000
MUNICÍPIO BEBERIBE		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marioneves28@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4321500 4322301 4330404 4330499 4399103 4923002 4929901 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO FOTOCOPIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
CONFERE COM O ORIGINAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.685.825/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 29/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Eduardo de Sousa Alexandre</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 21/08/2016			



GAPESEB

BEBERIBE - CEARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310362313-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO		(mãe) ELIZANGELA SOUSA ALEXANDRE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1991	IDENTIDADE (número) 20071083043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE CPF (número) 047.956.243-13
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA			NÚMERO 256
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62840000
MUNICÍPIO BEBERIBE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) JOAO TOMAZ FERREIRA			NÚMERO 256
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62840000
MUNICÍPIO BEBERIBE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marioneves28@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 7711000 8219901 8599604 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
CONFERE COM O ORIGINAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.685.825/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Eduardo de Sousa Alexandre</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AU		
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 30%;"> <p><i>José Geovany Pinto Pinheiro</i> ECONOMISTA JUCEC 21/09/2016</p> </div> <div style="width: 60%; border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2016 SOB Nº: 20162596448 Protocolo: 16/259644-8, DE 20/09/2016 Empresa: 23 1 0362313 1 PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE - ME</p> <p style="text-align: right;"><i>Lenira Cardoso de A Seraine</i> LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL</p> </div> </div>			



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE FINANÇAS - MUNICÍPIO DE BEBERIBE

CAPESEB
 FLS 040
 BEBERIBE - CEARÁ

ALVARÁ

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2020	4301929	87	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE
 PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE ME
 CLARA LIMPA
 DOCUMENTO C.N.P.J.: 21.685.825/0001-67

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
RUA JOAO TOMAZ FERREIRA 00256 Bairro: CENTRO - Cidade BEBERIBE CEP 62840000	MICROEMPRESA
	No. do Processo
	112/2020

CÓDIGO	ATIVIDADE
10030	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL

CNAE
 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	66,30
08:00 H ÀS 12:00 H DE 14:00 H ÀS 18:00 H	24,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES
 SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E MULTA APÓS DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO DETERMINADO PELA PREFEITURA

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

BEBERIBE, 05 de Março de 2020

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0002C210A00004301929

Thiago Oliveira Pinheiro
 Thiago Oliveira Pinheiro
 Secretário de Planejamento

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://beberibe.ce.gov.br/>

- PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**
- | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social | 5. Encerrar a Atividade da Empresa | |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 21.685.825/0001-67
 MATRIZ

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA
 15/01/2015

NOME EMPRESARIAL

PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

 PORTE
 ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R JOAO TOMAZ FERREIRA

NÚMERO

256

COMPLEMENTO

LOJA A

CEP

62.840-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

BEBERIBE

UF

CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(85) 9896-7152/ (67) 0000-1522

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

15/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 14:42:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CAPESB
FLS 042
12.50
BEBERIBE - CEARÁ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.685.825/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO TOMAZ FERREIRA	NÚMERO 256	COMPLEMENTO LOJA A
--	----------------------	------------------------------

CEP 62.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BEBERIBE	UF CE
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 9896-7152/ (67) 0000-1522
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 14:42:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CADASTRO MUNICIPAL

CAPESEB
FLS. 043
D. Jo.
BEBERIBE - CEARÁ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 24/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 4301929	CNPJ/CPF: 21685825000167	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
CLARA LIMPA

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

- 1413401 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 1813099 Impressão de material para outros usos
- 4120400 Construção de edifícios
- 4321500 Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 Outras obras de acabamento da construção
- 4399103 Obras de alvenaria
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929901 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 8219901 Fotocópias
- 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- 141340100-14.09 5.0000% - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 181300100-13.04 5.0000% - Impressão de material para uso publicitário
- 181300101-24.01 5.0000% - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banner
- 181309900-13.04 5.0000% - Impressão de material para outros usos
- 181309901-14.05 5.0000% - Restauração, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem
- 181309902-13.05 5.0000% -
- 412040000- 7.02 4.0000% - Construção de edifícios
- 412040005- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos
- 412040006- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
- 412040007- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
- 412040008- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
- 412040009- 7.02 4.0000% -
- 412040010- 7.05 4.0000% -
- 412040011- 7.19 4.0000% -
- 432150001- 7.02 4.0000% -
- 432150002- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma da instalação elétrica em edificações
- 432150003-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção de equipamentos elétricos em edificações
- 432150004-14.06 5.0000% -
- 432230100- 7.02 4.0000% - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 432230101- 7.02 4.0000% - Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 432230102- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma das instalações hidráulicas, sanitárias e de
- 432230103-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção de placas coletoras para aquecimento solar, quando não realizadas p
- 433040400- 7.02 4.0000% - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 433040401- 7.07 4.0000% -
- 433049900- 7.05 4.0000% - Outras obras de acabamento da construção
- 433049901- 7.02 4.0000% -

CAPEB
 FLS 044
 B.J.P.
 BEBERIBE - CEARÁ

433049902- 7.01 4.0000% -
 433049903- 7.06 4.0000% -
 433049904- 7.07 4.0000% -
 433049905- 7.19 4.0000% -
 439910300- 7.02 4.0000% - Obras de alvenaria
 492300201-16.01 3.0000% -
 492990100-16.01 3.0000% - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 771100004- 3.04 5.0000% -
 821990100-13.03 5.0000% - Fotocópias
 821990101-14.08 5.0000% -
 821990102- . 3 0.0000% -
 859960400- 8.02 5.0000% - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 859960402-17.01 5.0000% -
 859960403- 8.02 5.0000% -
 951180000-14.01 5.0000% - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 951180001- 1.07 5.0000% - Serviços de suporte e manutenção de hardware e software
 951180002-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática
 951180003- 1.07 5.0000% -

CEP 62840000	LOGRADOURO RUA JOAO TOMAZ FERREIRA	NÚMERO 00256
-----------------	---------------------------------------	-----------------

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BEBERIBE	UF CE
-------------	---------------------------	-----------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2020
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
-----------------------------------	-------------	--------------------------------	------------------------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO 24/02/2015
------------------------------	------------------	--------------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-----------------------------	----------------------------

CAPESEB
FLS 045
Beberibe
BEBERIBE - CEARÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CENTRO NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE

DOC. IDENTIFIC. / CATEG. DE VEICULO: 20071083043 SHF CE

CIVILIDADE: BRASILEIRO DATA DO NASCIMENTO: 047.956.243-13 27/12/1991

RELAÇÃO: ELIZANGELA SOUSA ALEXANDRE

PROBADO: [] NCC: [] CENAL: []

Nº REGISTRO: 05824735217 VALIDADE: 26/03/2023 Vº HABILITACAO: 11/07/2013

PROBADO PLASTIFICAR 1638022100

CEARÁ

Beberibe
CONFERE COM
O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS - MUNICÍPIO DE BEBERIBE
CERTIDÃO NEGATIVA

CAPESEB
FLS. 046
21/03
BEBERIBE - CEARÁ

Nº 0000000204

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

21023 - PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE - ME

Endereço

RUA JOAO TOMAZ FERREIRA, 00256

CENTRO BEBERIBE-CE CEP: 62840000

No. Requerimento

0000000204/2020

Documento

C.N.P.J. : 21.685.825/0001-67

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1.020/2009 (Código Tributário do Município), consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Secretaria de Finanças do Município de Beberibe, que relativamente ao Contribuinte acima indicado, até a data em epígrafe, constatamos que **NÃO CONSTAM DÉBITOS FISCAIS**, referentes aos exercícios de 2009 e posteriores.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Beberibe exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário e/ou acordo de parcelamento.

A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

BEBERIBE-CE, 12 DE MARÇO DE 2020

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 10/04/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000204





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.685.825/0001-67

Certidão nº: 4220633/2020

Expedição: 11/02/2020, às 11:42:39

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.685.825/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202005500210

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.434.895-4
CNPJ / CPF: 21.685.825/0001-67
RAZÃO SOCIAL: PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/03/20 ÀS 08:59:52
VÁLIDA ATÉ 27/05/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE**
CNPJ: **21.685.825/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:13:28 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2020.

Código de controle da certidão: **E2B1.1006.FEA6.919D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.685.825/0001-67

Razão Social: PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE ME

Endereço: R. JOÃO TOMAZ FERREIRA 256 / CENTRO / BEBERIBE / CE / 62840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

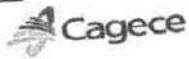
Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005011859296810

Informação obtida em 28/03/2020 09:02:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000385



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Cablot

Nº de inscrição:
44306695

GAPESEB
FLS. 056
M.P.
BEBERIBE - CEARÁ

DADOS DO CLIENTE
PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE
RUA JOAO TOMAZ FERREIRA, 256, B, CENTRO
BEBERIBE - CEP: 62.840-000

Codificação: 071.004.101.0320.0001.1

ECONOMIAS
Residencial: 000 | Comercial: 001 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO
Serviço AGUA | Medidor A12F103048 | Leitura Anterior 156 | Leitura Atual 156 | Volume (m³) 0 | Média Semestral (m³) 0

DATAS
Leitura atual: 09/03/2020 | Emissão: 10/03/2020
Leitura anterior: 01/02/2020 | Próxima leitura: 08/04/2020

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 03/2020

N. de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	13	13	5	13	13
Analisadas	13	13	5	13	13
Em conformidade	13	13	5	12	13

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	33,74	mar/19	0	0
ESGOTO	26,55	abr/19	1	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,34	mai/19	1	0
MULTA DE 2%	1,20	jun/19	1	0
		jul/19	1	0
		ago/19	1	0
		set/19	0	0
		out/19	1	0
		nov/19	1	0
		dez/19	1	0
		jan/20	1	0
		fev/20	1	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		SUBSÍDIO	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,59	Valor do Serviço	61,83
COFINS	2,95	Subsídio(-)	0,00
		Total de Serviço	61,83

MÊS/ANO: 03/2020 | VENCIMENTO: 02/04/2020 | TOTAL A PAGAR (R\$): 61,83

E obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agência Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
CONSTATAMOS DÉBITO DE R\$ 61,85. CASO PAGO, DESCONSIDERAR.
RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS
AVISO DE CORTE
Consta em nossos registros, débito até o mês 01/2020 no valor de R\$ 61,85 referente a serviços prestados pela Cagece. Caso o débito não seja regularizado, o serviço de fornecimento de água será cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, conforme previsto nas Resoluções Nº 130/2010 da ARCE e 02/2006 da ACFOR. FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO CASO O DÉBITO TENHA SIDO QUITADO.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Cablot

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE
Inscrição: 44306695
Vencimento: 02/04/2020

Mês/ano: 03/2020
Total a pagar (R\$): 61,83

82660000000-2 61830009000-7 04430669500-6 02003222015-2



4.1P.
CONFERE COM
O ORIGINAL

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85650000000-0 04220006202-6 00416202062-4 03759754800-9

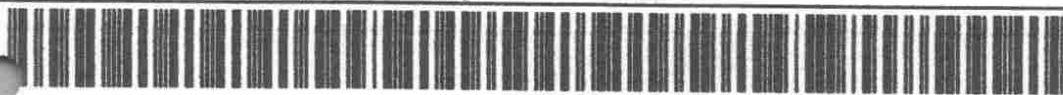
CAPESEB
FLG 052
BEBERIBE - CEARÁ

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62971 - Ministério Público do Estado do Ceará (FRMMP)	2 - DATA DE EMISSÃO 17/03/2020	3 - DATA DE VENCIMENTO 16/04/2020
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE ME CNPJ: 21.885.825/0001-67		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2020.62.0375975-48
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 062017 - FORUM DE BEBERIBE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - BEBERIBE Tipo da Guia: Ministério Público do Estado do Ceará Nº Guia: 0001353 Valor da Causa: R\$ Natureza da Ação:		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 03/2020
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 4,22
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 4,22
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		1ª VIA - BANCO

11 - CÓDIGO DE BARRA

85650000000-0 04220006202-6 00416202062-4 03759754800-9

PAGAMENTO ONLINE

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85650000000-0 04220006202-6 00416202062-4 03759754800-9

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62971 - Ministério Público do Estado do Ceará (FRMMP)	2 - DATA DE EMISSÃO 17/03/2020	3 - DATA DE VENCIMENTO 16/04/2020
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE ME CNPJ: 21.885.825/0001-67		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2020.62.0375975-48
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 062017 - FORUM DE BEBERIBE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - BEBERIBE Tipo da Guia: Ministério Público do Estado do Ceará Nº Guia: 0001353 Valor da Causa: R\$ Natureza da Ação:		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 03/2020
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 4,22
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 4,22
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		2ª VIA - CLIENTE

22 Sp.
**CONFERE COM
O ORIGINAL**

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85650000000-0 04220006202-6 00416202062-4 03759754800-9

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62971 - Ministério Público do Estado do Ceará (FRMMP)	2 - DATA DE EMISSÃO 17/03/2020	3 - DATA DE VENCIMENTO 16/04/2020
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE ME CNPJ: 21.885.825/0001-67		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2020.62.0375975-48
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 062017 - FORUM DE BEBERIBE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - BEBERIBE Tipo da Guia: Ministério Público do Estado do Ceará Nº Guia: 0001353 Valor da Causa: R\$ Natureza da Ação:		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 03/2020
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 4,22
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 4,22
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		3ª VIA - PROCESSO

pago em 17/03/2020



cedente

Documento de Arrecadação do e-Social

código de barras

856500000000 042200062026
004162020624 037597548009

agência conta corrente

6378 16991-3

tipo do pagamento

Débito em conta corrente

valor do documento

● R\$ 4,22

ll. Jo.
**CONFERE COM
O ORIGINAL**

desconto

- R\$ 0,00

juros/mora

+ R\$ 0,00

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85650000000-0 03370006202-0 00416202062-4 03759681900-5

CAPESE
FLS 054
BEBERIBE - CEARÁ

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62968 - Defensoria Pública Geral do Ceará (FAADEF)	2 - DATA DE EMISSÃO 17/03/2020	3 - DATA DE VENCIMENTO 16/04/2020
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE ME CNPJ: 21.685.825/0001-67		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2020.62.0375968-19
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 062017 - FORUM DE BEBERIBE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - BEBERIBE Tipo da Guia: Defensoria Pública do Ceará Nº Guia: 0002817 Valor da Causa: R\$ Natureza da Ação:		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 03/2020
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 3,37
11 - CÓDIGO DE BARRA 85650000000-0 03370006202-0 00416202062-4 03759681900-5		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 3,37
		1ª VIA - BANCO

PAGAMENTO ONLINE

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85650000000-0 03370006202-0 00416202062-4 03759681900-5

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62968 - Defensoria Pública Geral do Ceará (FAADEF)	2 - DATA DE EMISSÃO 17/03/2020	3 - DATA DE VENCIMENTO 16/04/2020
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE ME CNPJ: 21.685.825/0001-67		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2020.62.0375968-19
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 062017 - FORUM DE BEBERIBE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - BEBERIBE Tipo da Guia: Defensoria Pública do Ceará Nº Guia: 0002817 Valor da Causa: R\$ Natureza da Ação:		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 03/2020
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 3,37
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 3,37
		2ª VIA - CLIENTE

21-30
**CONFERE COM
O ORIGINAL**

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85650000000-0 03370006202-0 00416202062-4 03759681900-5

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62968 - Defensoria Pública Geral do Ceará (FAADEF)	2 - DATA DE EMISSÃO 17/03/2020	3 - DATA DE VENCIMENTO 16/04/2020
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE ME CNPJ: 21.685.825/0001-67		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2020.62.0375968-19
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 062017 - FORUM DE BEBERIBE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - BEBERIBE Tipo da Guia: Defensoria Pública do Ceará Nº Guia: 0002817 Valor da Causa: R\$ Natureza da Ação:		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 03/2020
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 3,37
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 3,37
		3ª VIA - PROCESSO

pago em 17/03/2020



cedente

Documento de Arrecadação do e-Social

código de barras

856500000000 033700062020
004162020624 037596819005

agência

conta corrente

6378

16991-3

tipo do pagamento

Débito em conta corrente

valor do documento

● R\$ 3,37

a.jp.
**CONFERE COM
O ORIGINAL**

desconto

- R\$ 0,00

juros/mora

+ R\$ 0,00

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85600000000-5 32280006202-6 00416202062-4 03759827700-4

CAPESEB
FLS. 056
BEBERIBE - CEARÁ

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais	2 - DATA DE EMISSÃO 17/03/2020	3 - DATA DE VENCIMENTO 16/04/2020
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE ME CNPJ: 21.685.825/0001-67		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2020.62.0375982-77
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 062017 - FORUM DE BEBERIBE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - BEBERIBE Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0003783 Valor da Causa: R\$ Natureza da Ação: Rateio: FERMOJU (97%):R\$31,31/FUNSEG-JE(3%):R\$0,97		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 03/2020
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 32,28
11 - CÓDIGO DE BARRA 85600000000-5 32280006202-6 00416202062-4 03759827700-4		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 32,28
		1ª VIA - BANCO

PAGAMENTO ONLINE

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85600000000-5 32280006202-6 00416202062-4 03759827700-4

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais	2 - DATA DE EMISSÃO 17/03/2020	3 - DATA DE VENCIMENTO 16/04/2020
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE ME CNPJ: 21.685.825/0001-67		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2020.62.0375982-77
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 062017 - FORUM DE BEBERIBE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - BEBERIBE Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0003783 Valor da Causa: R\$ Natureza da Ação: Rateio: FERMOJU (97%):R\$31,31/FUNSEG-JE(3%):R\$0,97		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 03/2020
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 32,28
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 32,28
		2ª VIA - CLIENTE

lsp.
**CONFERE COM
O ORIGINAL**

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85600000000-5 32280006202-6 00416202062-4 03759827700-4

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais	2 - DATA DE EMISSÃO 17/03/2020	3 - DATA DE VENCIMENTO 16/04/2020
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE ME CNPJ: 21.685.825/0001-67		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2020.62.0375982-77
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 062017 - FORUM DE BEBERIBE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - BEBERIBE Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0003783 Valor da Causa: R\$ Natureza da Ação: Rateio: FERMOJU (97%):R\$31,31/FUNSEG-JE(3%):R\$0,97		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 03/2020
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 32,28
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 32,28
		3ª VIA - PROCESSO



situação da transação

pago em 17/03/2020

cedente

Documento de Arrecadação do e-Social

código de barras

● 856000000005 322800062026
004162020624 037598277004

agência

conta corrente

6378

16991-3

21.10.
**CONFERE COM
O ORIGINAL**

tipo do pagamento

● Débito em conta corrente

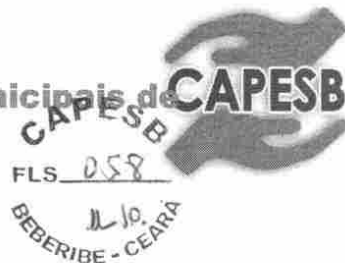
valor do documento

R\$ 32,28

desconto

- R\$ 0,00

juros/mora



ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2003.30.01.CAPESB-DL

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e considerando LICITAÇÃO e CONTRATO, junto ao Município na dotação da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE.

VEM, AUTORIZAR, pôr intermédio da presente Empresa: **PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE-ME**, com endereço a R JOAO TOMAZ FERREIRA, 256, loja A, Bairro Centro, Cidade Beberibe - CE, sob o CNPJ Nº 04.419.577/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Paulo Eduardo de Sousa Alexandre, inscrita sob o CPF nº 047.956.243-13, à dar início à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.**, de acordo com a proposta vencedora do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2003.30.01.CAPESB-DL.

Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.
Valor global:	RS 2.152,76 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Prazo de Execução:	ATÉ 31 de dezembro de 2020
Pagamento:	Em até 30(trinta) dias após a entrega das notas fiscais e recibos.

Notifique-se o interessado.

BEBERIBE-CE, 31 DE MARÇO DE 2020.

Atenciosamente

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

Ciente em, 31/03/2020

PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE-ME

Paulo Eduardo de Sousa Alexandre

CPF nº 047.956.243-13

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, localizado à Rua D, nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.****CONTRATADO:** Contrato nº 2020.03.31.01, PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE-ME, inscrito no CNPJ Nº 04.419.577/0001-93. **VALOR: R\$ 2.152,76 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)** **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações e processo de dispensa de licitação Nº 2003.30.01.CAPESB-DL. **PRAZOS:** até 31 de dezembro de 2020. **ORIGEM DOS RECURSOS:** próprios: nº 16.01.09.122.0050.2.143 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **DATA:** Beberibe, 31 DE MARÇO DE 2020. **Signatários: CONTRATANTE: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR. CONTRATADA:** Paulo Eduardo de Sousa Alexandre.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas

✓ Publicado por afixação, dia 31 DE MARÇO DE 2020, no átrio deste poder, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, na decisão proferida no recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5) - CE- 1ª Turma.